DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Presencial nº 010/2026, tipo Menor Preço Unitário, visando o **Registro de Preço para eventuais aquisições de peças e acessórios e de serviços de auto elétrica, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, com execução parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e previsões constantes no Anexo I - Termo de Referência.** O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **25 de setembro de 2026**, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP.

Maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – E-mail: licitacoes@riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 10/09/2026 - Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

COMUNICADO OFICIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP

O **Instituto Aplicativa**, empresa responsável pela execução do **Concurso Público nº 001/2026 do Município de Riolândia/SP**, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida pelo Prefeito Municipal em 10 de setembro de 2026, comunica aos candidatos e demais interessados que fica **REVOGADA** integralmente a Retificação nº 01 do Edital de Abertura.

Dessa forma, permanecem válidas e eficazes as disposições constantes do Edital de Abertura em sua redação originária, ressalvada apenas a correção material referente ao item 7.2.2, e suas alíneas, que poderá ser formalizada sem qualquer alteração substancial das regras do certame.

Este comunicado é expedido para dar ampla ciência a todos os candidatos, garantindo a transparência, a segurança jurídica e a regularidade do Concurso Público nº 001/2026.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido a presente Retificação.

Riolândia/SP, 11 de setembro de 2026.

INSTITUTO APLICATIV [redacted]
Assinado digitalmente por INSTITUTO APLICATIVA:56236851000192
ND: C=BR, CN=INSTITUTO APLICATIVA:56236851000192, L=PARAIBUNA, OU=ICP-Brasil, OU=37375399000103, ST=SP
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.11 10:43:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Instituto Aplicativa
Por seu representante legal

Ciente:

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.11 13:49:41 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA /SP

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

Assunto: Retificação nº 01 do Edital de Abertura

Em atenção ao **Ofício nº 212/2026**, expedido no âmbito da **Notícia de Fato nº 0369.0000066/2026**, por meio do qual o Ministério Público solicita esclarecimentos acerca da **Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2026**, o Município de Riolândia/SP, por intermédio de seu representante legal, o Prefeito **Antônio Carlos Santana da Silva**, passa a deliberar nos seguintes termos.

Inicialmente, cumpre registrar que o Chefe do Poder Executivo Municipal somente tomou conhecimento da referida retificação após o recebimento do mencionado ofício do Ministério Público.

Após a ciência dos fatos e a análise das alterações promovidas no edital, verifica-se que, embora algumas modificações tenham sido apresentadas pela empresa responsável pela execução do certame como correções de erro material ou ajustes de caráter ampliativo, sua realização **após a aplicação da prova objetiva** recomenda especial cautela, em razão dos possíveis reflexos sobre a segurança jurídica, a isonomia entre os candidatos e a vinculação da Administração às regras previamente estabelecidas.

Conforme esclarecimentos apresentados pela Comissão responsável pelo Concurso Público nº 001/2026, a Retificação nº 01 teria abrangido, em síntese, os seguintes pontos:

1. DA CORREÇÃO DO ITEM 7.2.2

No item 7.2.2, alínea "b", do edital originário, constou:

"b) Ensino Médio Completo: 35 (vinte) pontos."

Segundo informado pela Comissão, teria sido identificado erro material decorrente da divergência entre a pontuação expressa numericamente e aquela indicada por extenso, tendo sido alterada a expressão "vinte" para "trinta e cinco".

Nesse ponto específico, a alteração aparenta ter natureza meramente material, uma vez que preservado o valor numérico de **35 (trinta e cinco) pontos** já constante do edital originário.

Todavia, considerando que a retificação foi publicada somente após a realização do certame, entende-se recomendável que a matéria seja mantida nos exatos termos originalmente publicados, evitando-se qualquer alteração posterior que possa gerar dúvidas quanto às regras aplicáveis aos candidatos.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.3 – PROVA PRÁTICA

O item 8.3 do edital originário estabelecia que seriam convocados para a prova prática os **20 (vinte) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva**.

Posteriormente, a Retificação nº 01 alterou essa regra para permitir a participação de todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

Embora a alteração tenha caráter aparentemente ampliativo, por permitir a participação de número maior de candidatos na etapa subsequente, não se pode desconsiderar que a regra originária era aquela que orientou os candidatos durante a preparação e realização da prova objetiva.

A modificação posterior à realização da etapa objetiva, portanto, pode repercutir sobre a dinâmica do certame e sobre a situação jurídica dos candidatos, especialmente porque amplia, depois de realizada uma das etapas, o universo de concorrentes aptos a prosseguir para a prova prática.

Assim, em observância aos princípios da **isonomia, impessoalidade, segurança jurídica, vinculação ao instrumento convocatório e proteção da confiança dos candidatos**, mostra-se mais prudente preservar a regra originalmente estabelecida.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.7.1.1 – CERTIFICADO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

Também foi alterado o item 8.7.1.1, relativamente ao momento de apresentação do certificado de condução de veículos de emergência.

Na redação original, a apresentação do documento estava vinculada à realização da prova prática, havendo previsão de eliminação do candidato que não o apresentasse naquela oportunidade.

Com a retificação, passou-se a admitir a comprovação do requisito por ocasião da posse, sem afastar a necessidade de seu cumprimento para a investidura e o exercício do cargo.

Embora a alteração possa, em princípio, beneficiar determinados candidatos, também representa modificação das condições estabelecidas no instrumento convocatório **após o início e a realização de etapa do certame**, circunstância que recomenda a preservação das regras originalmente conhecidas pelos concorrentes.

4. DA NECESSIDADE DE RESTABELECIMENTO DO EDITAL ORIGINÁRIO

O edital é o instrumento que estabelece as regras do concurso público e vincula tanto a Administração quanto os candidatos, razão pela qual alterações posteriores à realização de etapas do certame devem ser examinadas com especial rigor.

No caso concreto, ainda que parte das alterações tenha sido justificada como correção de erro material ou ampliação de direitos dos candidatos, entende-se que, diante do momento em que foram promovidas, **a manutenção da Retificação nº 01 pode gerar questionamentos e insegurança quanto às regras efetivamente aplicáveis ao concurso**, além de potencialmente afetar a isonomia entre os candidatos.

Diante desse cenário, e considerando a necessidade de resguardar a regularidade, a transparência e a segurança jurídica do Concurso Público nº 001/2026, **DETERMINO o restabelecimento integral do Edital de Abertura em sua redação originária**, com a consequente **revogação da Retificação nº 01**, ressalvada apenas a correção material que eventualmente possa ser formalizada sem qualquer alteração substancial das regras do certame, caso tecnicamente necessária.

Para tanto, **DETERMINO**:

I –à empresa **Instituto Aplicativa**, responsável pela execução do Concurso Público nº 001/2026, que adote imediatamente as providências necessárias ao **restabelecimento do Edital de Abertura em sua redação originária**, com a revogação da Retificação nº 01;

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.162.864/0001-48

II –que o restabelecimento do edital originário seja realizado e devidamente registrado no sistema eletrônico utilizado para a divulgação e operacionalização do concurso, assegurando-se a preservação dos registros e da publicidade dos atos praticados;

III – que a empresa responsável pelo certame apresente ao Município comprovação da adoção das providências determinadas;

IV –que seja encaminhada comunicação formal ao **Ministério Público**, especialmente à Promotoria de Justiça responsável pela **Notícia de Fato nº 0369.0000066/2026**, dando ciência do restabelecimento do edital originário e das providências adotadas pela Administração;

V –que seja conferida **ampla publicidade** ao restabelecimento do edital originário, mediante publicação

no sistema eletrônico oficial do concurso, no sítio eletrônico do Município e pelos demais meios de divulgação utilizados no certame, de modo a assegurar que todos os candidatos tenham conhecimento inequívoco da decisão;

VI –que a empresa responsável pelo concurso se abstenha de promover novas alterações nas regras do certame sem prévia ciência e autorização formal do Município, especialmente quando possam repercutir sobre direitos, deveres, critérios de classificação, habilitação ou participação dos candidatos.

A presente decisão é adotada com o propósito de **preservar a segurança jurídica, a isonomia entre os candidatos, a vinculação ao instrumento convocatório e a regularidade do Concurso Público nº 001/2026**, evitando-se alterações posteriores à real zação de etapas do certame que possam suscitar dúvidas ou questionamentos quanto à lisura do procedimento.

Dê-se ciência à empresa **Instituto Aplicativa**, à Comissão responsável pelo Concurso Público nº 001/2026 e ao Ministério Público.

Publique-se para ampla ciência dos candidatos.

Cumpra-se.

Riolândia/SP, 10 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.09.10 16:17:42 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal de Riolândia

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O **Prefeito Municipal de Riolândia,** estado de São Paulo, faz saber que realizará por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, sob supervisão da Comissão organizadora nomeada por meio da Portaria Nº 8705/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 90/2019 de 20 de dezembro de 2019 e suas atualizações e demais leis em vigor, destinado ao provimento dos empregos públicos descrito na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.
O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento efetivo, regido pelo Regime Estatutário, e demais alterações, do emprego público indicado no presente edital, para o **Município de Riolândia/SP.**
1.2. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Riolândia/SP.
1.2.2. A contratação será para prestar serviços para o Município de Riolândia/SP**.**
1.3. O emprego público, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de empregos públicos, especificada abaixo.
1.4. As atribuições dos empregos públicos estão descritas no Anexo I, deste Edital.
1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
EMPREGO PÚBLICO	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Agente de Proteção e Defesa Civil	01	-	R$ 2.780,00 + Benefícios	40 horas semanais	Nível Médio, Curso especifico em Segurança Pública ou gestão de risco ou proteção e defesa civil e carteira de habilitação categoria "D".	**R$ 60,00**
Motorista de Ambulância	01	-	R$ 2.230,92 + Benefícios	40 horas semanais	Nível médio, habilitado a conduzir veículos de emergência, (condutor de veículos de emergência – CVE) obedecendo aos padrões de capacitação e carteira de habilitação categoria "D".	**R$ 60,00**
Técnico Enfermagem	01	-	R$ 1.983,02 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio + Curso Específico e Registro no Órgão de Classe.	**R$ 60,00**

LEGENDA:
PCD*: Pessoa com Deficiência
BENEFÍCIOS: vale alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

ENSINO SUPERIOR						
EMPREGO PÚBLICO	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Analista de Políticas Públicas	01	-	R$ 3.970,82 + Benefícios	40 horas semanais	Nível Superior em Gestão Pública.	**R$ 80,00**
Dentista	01	-	R$ 2.780,00 + Benefícios	20 horas semanais	Nível Superior na área específica e Registro no órgão de Classe.	**R$ 80,00**
Enfermeiro	01	-	R$ 3.195,13 + Benefícios	40 horas semanais	Nível Superior na área especifica e Registro no Órgão de Classe	**R$ 80,00**

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ENSINO SUPERIOR						
EMPREGO PÚBLICO	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Psicólogo	01	-	R$ 3.195,13 + Benefícios	30 horas semanais	Nível Superior na área especifica e Registro no Órgão de Classe.	**R$ 80,00**

LEGENDA:
PCD*: Pessoa com Deficiência
BENEFÍCIOS: vale alimentação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da convocação:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os artigos 7º e 60, fica vedada a inscrição de candidatos com idade inferior a 14 (quatorze) anos, considerando a proibição de trabalho infantil e a proteção integral da criança.
2.1.2.1 Para a nomeação em emprego público, o candidato deverá possuir 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato, conforme exigência da legislação vigente.
2.1.2.2 Será admitida, exclusivamente para fins de treinamento e experiência pessoal, a participação de adolescentes a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, respeitando os limites legais e sem direito à nomeação ou posse em cargo público.
2.1.2.3 Inscrições realizadas em desacordo com estas disposições serão indeferidas de imediato, sem possibilidade de recurso.
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego público, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **11.5 do Capítulo 11 deste edital;**
2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pelo **Município de Riolândia/SP**;
2.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Partes Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
2.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função;
2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
2.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.1.11. Não receber remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br, iniciando-se no dia 06 de julho de 2026 e encerrando-se no dia 05 de agosto de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
3.1.1. Os candidatos com inscrições **DEFERIDAS NO CP 001/2025**, cuja lista nominal consta no ANEXO V deste Edital, terão direito à nova inscrição gratuita para o presente certame.
3.1.2.Para usufruir da gratuidade, o candidato deverá realizar o cadastro no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, efetuar sua inscrição normalmente de **06 de julho de 2026 até 20 de julho de 2026**, em seguida, enviar os documentos comprobatórios exigidos e formulário de solicitação disponível no ANEXO IV.
3.1.3. Para análise da solicitação de gratuidade, o candidato deverá encaminhar, juntamente com o formulário, os seguintes documentos comprobatórios em documento único em PDF, no link disponibilizado em sua área do candidato:
a) Cópia do documento oficial com foto (RG / CIN);
b) Comprovante de inscrição anterior no CP 001/2025 podendo ser emitidos através do site da empresa responsável pelo certame anterior;
c) Formulário do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.
3.1.4. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento automático da solicitação de gratuidade, não cabendo recurso quanto à falta de documentação.
3.1.5. Os arquivos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.
3.1.6. Após a data limite descrita no item 3.1.2 não serão aceitos pedidos de inclusão ou complementação documental, independentemente do motivo alegado pelo candidato.
3.2.1. Os candidatos que haviam se inscrito para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL NO CP 001/2025** e tiveram suas inscrições deferidas conforme lista do anexo VII, em razão da ausência deste cargo no presente edital, terão direito à devolução do valor pago pela inscrição anterior.
3.2.2.Para ter direito à devolução do valor pago pela inscrição anterior, o candidato deverá realizar a solicitação de **06 de julho de 2026 até 20 de julho de 2026.**
3.2.3. Para solicitar a devolução, o candidato deverá protocolar junto à Prefeitura o Requerimento constante no ANEXO VI.
3.2.4. Após o protocolo, o candidato deverá encaminhar, em documento único em PDF, os seguintes itens, acompanhados do número de protocolo da Prefeitura, no link disponibilizado em sua área do candidato:
a) Cópia do documento oficial com foto (RG / CIN);

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

b) Comprovante de inscrição anterior no CP 001/2025 podendo ser emitidos através do site da empresa responsável pelo certame anterior;
c) Requerimento do Anexo VI devidamente preenchido e protocolado na Prefeitura.
3.2.5. A ausência de qualquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento automático da solicitação de devolução, não cabendo recurso quanto à falta de documentação.
3.2.6. Os arquivos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.
3.2.7. Após a data limite descrita no item 3.2.3 não serão aceitos pedidos de inclusão ou complementação documental, independentemente do motivo alegado pelo candidato.
3.2.7. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.
3.3. A divulgação das solicitações deferidas e indeferidas será realizada no dia **24 de julho de 2026**.
3.3.1. O prazo recursal seguirá o disposto no Capítulo 10 deste edital.
3.3.2. A divulgação das respostas aos recursos interpostos, será realizada no dia **27 de julho de 2026**.
3.4. Em caso de indeferimento do pedido de gratuidade, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto até a data descrita no item 3.5 deste capitulo.
3.4.1. A gratuidade será concedida mediante a escolha de uma das seguintes opções:
a) Manter a inscrição para o mesmo cargo constante do CP 001/2025;
b) Realizar inscrição para cargo diverso daquele constante do CP 001/2025, desde que a taxa de inscrição seja igual ao valor da taxa anteriormente inscrita.
3.4.2. Não será admitida a solicitação de alteração para cargos cuja taxa de inscrição possua valor diferente daquela referente ao cargo anteriormente inscrito.
3.4.3 O não cumprimento integral das exigências previstas nos itens anteriores implicará no indeferimento da solicitação de gratuidade, não cabendo recurso administrativo.
3.5. A Aplicativa, não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas, problemas de conexão, incompatibilidade de equipamentos ou outros erros eletrônicos ocorridos no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários (equipamento, acesso à internet e demais recursos) para a efetiva realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, no item 3.1.
3.5.1. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital, ressalvados os casos previstos nos itens 3.1.1 e 3.2.1.
3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.7. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.8. O candidato deverá **REALIZAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** por meio de boleto bancário, disponível para quitação em toda a rede bancária, com vencimento em **07 de agosto de 2026**.
3.8.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.8.2. Após o encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
3.8.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
3.8.4. O comprovante de inscrição e o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva.
3.8.4.1. O pagamento do boleto referente à inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ser realizado dentro do prazo estabelecido. A Aplicativa não se responsabilizará por falhas bancárias, problemas de processamento ou atrasos decorrentes da efetivação do pagamento. Recomenda-se que o candidato não deixe para efetuar o pagamento no último dia, a fim de evitar contratempos que possam inviabilizar sua inscrição.
3.9. O candidato poderá efetuar **somente 1 (Uma) inscrição neste Concurso Público.**
3.9.1. A opção de cargo realizada pelo candidato no ato da inscrição é definitiva, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a solicitação de alteração ou troca de cargo, independentemente de a inscrição já estar ou não efetivada.
3.9.2. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato, inclusive desistência, duplicidade de inscrição ou erro de preenchimento, salvo o descrito no item 3.9 deste capitulo.
3.10. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
3.11. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.12. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, conforme decisão da Administração Pública Municipal.
3.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção do cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
3.13.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
3.14. O **Instituto Aplicativa** e o **Município de Riolândia** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
3.15. A partir do dia **14 de agosto de 2026**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição fora recebido pelo **Instituto Aplicativa**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
3.16.1. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **Instituto Aplicativa**, pelo e-mail **concursos@institutoaplicativa.org.br** ou pelo **WhatsApp**, para verificar o ocorrido. O atendimento

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

será **realizado das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, excetuados os feriados**, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 10 deste Edital.
3.17. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
3.18. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de Riolândia** e o **Instituto Aplicativa** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
3.19. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.
3.19.1. O candidato que não cumprir o disposto no item anterior, dentro do período de inscrição, não terá seu nome incluído para concorrer à vaga destinada a PCD, independentemente do motivo alegado.
3.20. O candidato que necessitar de **Condições Especiais** para realização das provas deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada, especificando a condição especial solicitada.
3.20.1. O candidato deverá apresentar também atestado ou laudo médico atualizado, emitido com validade máxima de 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições, contendo de forma expressa a descrição da solicitação ou da deficiência.
3.20.2 O laudo médico ou atestado deverá conter a identificação e assinatura do médico, com número de registro no CRM, e a descrição clara da condição especial ou deficiência, que justifique a solicitação pleiteada.
3.20.3 O candidato que solicitar condição especial não será automaticamente considerado inscrito como PCD (Pessoa com Deficiência). Para usufruir dos direitos previstos, é necessário que se inscreva como PCD, conforme disposto no Capítulo 5, item 5.9 deste Edital.
3.20.4 O candidato que não realizar a solicitação dentro do período de inscrição não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.20.5. Serão admitidas, entre outras, as seguintes condições especiais:
a) Ledor (auxílio para leitura da prova);
b) Transcritor (auxílio para escrita das respostas);
c) Prova ampliada (com fonte e diagramação adaptada);
d) Prova em braile (conforme necessidade comprovada);
d) Sala separada (com justificativa médica ou pedagógica);
e) Tempo adicional (conforme necessidade comprovada).
3.20.6. Em caso de indeferimento da solicitação, o candidato poderá interpor recurso, nos termos e prazos estabelecidos no Capítulo 10 deste Edital.
3.20.6.1. A ausência de interposição de recurso dentro do prazo previsto implicará na não aceitação de revisões ou inclusões posteriores, qual seja o motivo alegado.
3.20.7. Laudos ou atestados que não observarem os requisitos estabelecidos no item anterior não serão aceitos para fins de concessão das condições especiais.
3.21. Em caso de condições especiais para **Candidata Lactante**, serão aplicadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.872/2019, que assegura o direito de amamentação durante a realização do Concurso Público.
3.21.1. A candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, previamente indicado, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. **A CANDIDATA QUE NÃO APRESENTAR COM O ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ AS PROVAS.**
3.21.1.1. O acompanhante indicado pela candidata lactante deverá observar integralmente as normas editalícias aplicáveis aos candidatos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter lacrados, em embalagem fornecida pela organização do certame, todos os pertences eletrônicos e demais objetos cuja utilização seja vedada durante a realização das provas. O descumprimento dessas regras implicará na impossibilidade de permanência do acompanhante no local reservado, podendo acarretar, consequentemente, a eliminação da candidata no certame.
3.21.2. O tempo despendido na amamentação de filhos de até 6 (seis) meses será integralmente compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
3.21.3. A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada por uma fiscal, nos horários de amamentação, consistentes em intervalos de até 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
3.21.4. Na sala ou local reservado para a amamentação permanecerão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante ou de quaisquer outras pessoas com grau de parentesco ou amizade com a candidata.
3.21.5. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on-line e encaminhar sua solicitação ao **Instituto Aplicativa.** até o último dia das inscrições, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, juntamente ao Anexo III disponibilizado neste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos, reunidos em um único arquivo no formato PDF:
a) Certidão de nascimento ou documento oficial que comprove que o bebê possui até 6 (seis) meses de idade na data da prova;
b) Documento oficial com foto da candidata (RG ou CIN, CNH, passaporte etc.);
c) Comprovante de inscrição no Concurso Público (protocolo ou boleto pago);
d) Documento oficial com foto do acompanhante;
e) Declaração da candidata indicando o nome completo e número do documento do acompanhante, autorizando sua permanência em sala reservada para cuidar da criança;
3.22. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas por motivo de **Crença Religiosa** deverá encaminhar solicitação ao **Instituto Aplicativa**, nos termos deste Capítulo.
3.22.1. A solicitação deverá ser acompanhada de declaração emitida pela instituição religiosa à qual o candidato esteja vinculado, ou de declaração própria, assinada pelo candidato, justificando a necessidade.
3.22.2. O documento deverá ser encaminhado por meio de upload em campo específico da ficha de inscrição, dentro do prazo de inscrição.
3.22.2.1. Os arquivos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.
3.22.2.2. Após a data limite não serão aceitos pedidos de inclusão ou complementação documental, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

3.22.2.3. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.
3.23. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **14 de agosto de 2026**, acessar o site **www.institutoaplicativa.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.23.1. Em caso de indeferimento, caberá recurso nos termos e prazos previstos no Capítulo 10 deste Edital.
3.24. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
3.25. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, bem como o cronograma poderá ser alterado conforme necessidade do **Município de Riolândia/SP**, a critério da **Comissão do Concurso Público** e do **Instituto Aplicativa.**
3.25.1. A prorrogação de que trata o item 3.21 poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br.**
3.25.3. Somente terão validade as informações oficiais referentes ao Concurso Público publicadas na **Imprensa Oficial do Município de Riolândia/SP** e no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**. O **Instituto Aplicativa** não se responsabiliza por informações divulgadas por outros canais que não os oficiais descritos neste Edital.
3.25.4. Em caso de dúvidas, o candidato poderá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), inclusive pelo WhatsApp, ressaltando que este canal destina-se apenas a esclarecimentos e não à divulgação de informações oficiais.

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
4.1.1. Serão reservadas vagas a candidatos com deficiência (PCD), conforme definição da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
4.1.2. A reserva de vagas abrangerá as hipóteses previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações.
4.1.3. Será considerada também a visão monocular como deficiência, nos termos da Lei nº 14.126/2021.
4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais atualizações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas existentes** ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
4.2.1 Na hipótese de o cálculo de 5% resultar em número fracionado, o número será arredondado para o inteiro subsequente, garantindo o mínimo de uma vaga reservada a PcD.
4.2.1.1 No caso de oferta de 1 vaga imediata + Cadastro Reserva (CR), a primeira vaga será destinada à ampla concorrência, enquanto a reserva para PcD ocorrerá nas chamadas subsequentes, de modo que a 5ª vaga, a 21ª vaga, a 41ª vaga, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos PcD, garantindo o percentual mínimo de 5% e o arredondamento para o inteiro subsequente.
4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais atualizações.
4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
4.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.
4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado (condição especial) nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, conforme item 3.16 deste edital.
4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
4.9.1 Os candidatos que não solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato da inscrição, não poderá recorrer em hipótese alguma seja qual for o motivo alegado.
4.10. O candidato com deficiência, deverá encaminhar por meio de **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **06 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026**, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, os documentos a seguir:
a) Declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
4.10.1. Os arquivos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente o anexo ao enviar.
4.10.1.1. Após a data limite descrita no item 4.10. não serão aceitos pedidos de inclusão ou complementação documental, independentemente do motivo alegado pelo candidato.
4.10.1.2. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.
4.10.2. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão, no dia da aplicação, levar os instrumentos necessários para a escrita em braille, quais sejam: reglete e punção.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

4.10.3. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
4.10.4. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.19 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
4.11. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
4.11.1. O(a) candidato(a) disporá de 2 (dois) dias corridos conforme Capítulo 10 deste edital, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso.
4.11.2. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão, qualquer que seja o motivo alegado pelo(a) candidato(a). Ressalta-se que o(a) candidato(a) que não protocolar seu pedido de recurso em sua área do candidato, dentro do prazo estabelecido, não poderá posteriormente questionar o indeferimento.
4.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, conforme capítulo 9.
4.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
4.15. Após o término do prazo recursal previsto no Capítulo 10 deste Edital, não será admitida, em hipótese alguma, a solicitação de inclusão como candidato PCD, seja qual for o motivo alegado, ou requerer revisão de eventual indeferimento.
4.16. Em caso de dúvida, o candidato deverá buscar orientação junto ao Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC), disponível também pelo WhatsApp.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Emprego Público	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de Questões (CB)**	**Quantidade de Questões (CE)**
Agente de Proteção e Defesa Civil **Técnico Enfermagem**	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	05 Conhecimento em Informática 10 Conhecimentos Específicos
Motorista de Ambulância	Objetiva + Prática	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	15 Conhecimentos Específicos

ENSINO SUPERIOR			
Emprego Público	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de Questões (CB)**	**Quantidade de Questões (CE)**
Analista de Políticas Públicas **Dentista** **Enfermeiro** **Psicólogo**	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	05 Conhecimento em Informática 20 Conhecimentos Específicos

5.2. A **Prova Objetiva** será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.
5.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas** cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
5.4. A **Prova Prática** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 8** deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de **Riolândia/SP**, na data prevista de **30 de agosto de 2026**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do **Município de Riolândia/SP** e divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Riolândia/SP,** o Instituto Aplicativa reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
6.2.1. **NÃO SERÁ ENVIADO CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO PARA O ENDEREÇO OU E-MAIL DO CANDIDATO**. O candidato deverá, a partir do dia **21 de agosto de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

www.institutoaplicativa.org.br e **www.riolandia.sp.gov.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
6.2.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **concursos@institutoaplicativa.org.br** ou pelo **WhatsApp**.
6.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1 deste Capítulo.
6.2.4. A data da prova descrita no item 6.1 deste capítulo poderá ser alterada conforme necessidade do **Município de Riolândia/SP**, a **critério da Comissão do Concurso Público** e do **Instituto Aplicativa.**
6.2.5. A alteração de que trata o item 9.2 poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação realizada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Riolândia/SP** e no endereço eletrônico **www.riolandia.sp.gov.br.**
6.2.5.1. Em caso de alteração da data de aplicação da prova, não haverá devolução, parcial ou integral, dos valores pagos referentes à taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.
6.2.6. As datas e cronogramas estabelecidos para a realização deste Concurso Público têm como referência exclusiva o **Município de Riolândia/SP**, não sendo passíveis de alteração em razão de acontecimentos ocorridos em municípios vizinhos ou por solicitação individual de candidatos.
6.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
6.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
6.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
6.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de emprego e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **Instituto Aplicativa**, pelo e-mail **concursos@institutoaplicativa.org.br** ou pelo **WhatsApp**, para verificar o ocorrido. O atendimento será realizado **das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira,** excetuados os feriados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
6.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.riolandia.sp.gov.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
6.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 6.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição emitido pelo site, na área do candidato;
b) Boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento ou em caso de pagamento via PIX comprovante de transação realizada;
c) De um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG / ou CIN); Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). Podendo ser utilizado em sua forma digital desde que o Aplicativo seja aberto no ato da apresentação ao fiscal de sala.
d) caneta esferográfica (de material transparente) de tinta AZUL ou PRETA, lápis preto nº 2 e borracha macia.
6.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
6.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
6.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
6.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
6.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Coordenador representante da Instituto Aplicativa procederá à inclusão do referido candidato, mediante preenchimento do Formulário de condicional.
6.8.1 A inclusão do candidato por meio de condicional se dará mediante a apresentação obrigatória de cópias impressas dos documentos comprobatórios como:
a) documento oficial de identidade com foto;
b) comprovante de inscrição emitido no site através da área do candidato;
c) boleto bancário;
d) comprovante de pagamento da taxa.
6.8.2. A inclusão de que trata o item 6.8 será realizada de forma condicional, conferindo ao candidato apenas o direito de realizar a prova. A efetiva inclusão dependerá da análise documental a ser realizada pelo **Instituto Aplicativa** na fase de Julgamento das Provas Objetivas.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

6.8.2.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.8, a mesma será automaticamente cancelada, não cabendo recurso, seja qual for o motivo alegado, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
6.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
6.8.3.2. É vedado ao candidato entrar ou permanecer no local do exame portando, quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, smartphone, smartwatch, tablet, notebook, e-reader, agenda eletrônica, gravador, receptor, calculadora, ou dispositivos similares de comunicação, armazenamento ou transmissão de dados. Relógios de qualquer tipo (digitais, analógicos ou inteligentes) igualmente não serão permitidos, também é proibido o uso de acessórios como fones de ouvido, headsets, protetores auriculares eletrônicos, bem como itens de vestuário e acessórios que possam ocultar a identidade ou comprometer a segurança do exame, tais como boné, gorro, chapéu, óculos escuros ou óculos com câmera ou conexão sem fio.
6.8.4. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo equipamento eletrônico apresente qualquer funcionamento durante a prova, independentemente de lacrado em saco leitoso/invólucro fornecido pela organização. A eliminação aplica-se inclusive em casos de emissão de sinal sonoro, vibração, alerta luminoso ou qualquer outra forma de atividade perceptível.
6.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala.
6.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
6.8.4.4. É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
6.8.5. **O descumprimento dos itens 6.8.3.1, 6.8.3.2 e 6.8.4 implicará na eliminação do candidato**.
6.8.6. O **Instituto Aplicativa** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por eventuais danos neles causados, ocorridos durante a realização das provas, sendo assim é de inteira e **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO.**
6.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
6.9. Quanto às Provas:
6.9.1. Para a realização das **PROVAS OBJETIVAS**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica (de material transparente) de tinta AZUL ou PRETA. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
6.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
6.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
6.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
6.9.2. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de questões e nas folhas de respostas, bem como a conferência do material entregue pelo **Instituto Aplicativa**, para a realização da prova.
6.9.3. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, sendo de sua exclusiva responsabilidade verificar se está se encontra devidamente assinada e se todas as alternativas foram corretamente preenchidas.
6.9.3.1. Não caberá recurso em relação a folhas de respostas não assinadas, com alternativas em branco ou preenchidas de forma incorreta, por se tratar de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.10. A totalidade das Provas terá a **duração de 3 (três) horas**;
6.10.1. Após o **período mínimo de 1 (uma) hora** de realização da prova, o candidato que concluir poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo obrigatoriamente entregar ao fiscal da sala as folhas de resposta, que constituem os únicos documentos válidos para fins de correção.
6.10.2. Em nenhuma outra hipótese será fornecido o Caderno de Questões. Caso o candidato não o retire no dia da aplicação, não será possível disponibilizá-lo posteriormente, seja em meio físico ou digital, uma vez que os exemplares já foram disponibilizados exclusivamente durante a aplicação da prova.
6.10.2.1. A entrega do Caderno de Questões no dia da prova garante transparência e igualdade de condições entre todos os candidatos.
6.10.2.2. A medida está em conformidade com os princípios que regem os concursos públicos, assegurando acesso ao conteúdo da avaliação sem necessidade de disponibilização posterior.
6.10.3. Os documentos não utilizados na aplicação serão incinerados, garantindo a segurança, a confidencialidade e a integridade do Concurso.
6.11. Caso o candidato necessite de declaração de comparecimento, esta será emitida exclusivamente pelo coordenador responsável pela aplicação, no término da prova.
6.11.1. A emissão posterior não será permitida, pois comprometeria a autenticidade do documento e a segurança do Concurso, não havendo meios oficiais de comprovar a presença do candidato fora do ambiente e do momento da aplicação.
6.11.2. Assim, reforça-se que qualquer candidato que necessite da declaração deverá solicitá-la imediatamente após a conclusão da prova, junto ao coordenador responsável.
6.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora, exceto em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um Fiscal.
6.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
6.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
6.14. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
6.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões;
6.14.2. O candidato que for encontrado em locais não autorizados ou fora dos espaços previamente estabelecidos poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da comissão organizadora;
6.14.3. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6, alínea "c", deste Capítulo;
6.14.4. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

6.14.5. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.12, deste capítulo;
6.14.6. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
6.14.7. For surpreendido portando **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** como smartphones, tablets, notebooks, smartwatches, fones de ouvido com ou sem fio, dispositivos de gravação, ou quaisquer aparelhos semelhantes capazes de armazenar, transmitir ou reproduzir informações, bem como acessórios como boné, gorro, chapéu, óculos de sol e protetores auriculares;
6.14.8. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
6.14.9. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
6.14.10. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
6.14.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
6.14.12. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
6.14.13. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
6.14.14. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
6.14.15. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
6.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
6.16. No caso de Candidata Lactante serão aplicadas as situações previstas no item 3.17. Bem como seus subitens constantes no Capítulo 3 deste Edital;
6.17. Excetuada a situação prevista no item 3.17. bem como seus subitens constantes no Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
6.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
6.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
6.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
6.21. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **Instituto Aplicativa**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
6.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
6.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
6.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 6.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Concurso.
6.25.1. Faculta-se aos dois últimos candidatos acompanhar o fiscal de sala até a coordenação, para fins de entrega do material de aplicação da respectiva sala ou local de prova.
6.25.1.1 Os gabaritos não serão lacrados em sala, mas exclusivamente na coordenação, sob responsabilidade do coordenador designado. A lacração ocorrerá somente após a conferência minuciosa de todo o material entregue, com o objetivo de assegurar que todas as folhas de resposta foram devidamente recolhidas pelo fiscal de sala. Concluída a conferência, proceder-se-á lacração dos envelopes, garantindo a lisura, a integridade e a inviolabilidade do certame.
6.26. O gabarito da prova objetiva será divulgado no decorrer do dia, através do endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** em data a ser comunicada no dia da realização da prova.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
7.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
7.2.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a:
a) Ensino Médio Completo: 35 (trinta e cinco) pontos;
b) Ensino Superior: 50 (cinquenta) pontos.
7.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para o cargo de **Motorista de Ambulância**, na cidade de Riolândia/SP, em local e horário a ser comunicado por meio do edital de convocação, publicado no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**
8.1.1. A data da prova poderá ser alterada, a critério da Administração.
8.1.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e verificar seu local de prova.
8.1.3. Somente será admitida a participação do candidato na data, horário e local previamente divulgados, conforme disposto no item 8.1.
8.2. Fica vedada, em qualquer hipótese, a realização da prova em data, horário ou local diverso do designado, qual seja o motivo alegado.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

8.3. Para a realização da Prova Prática, serão convocados somente os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados nas provas objetivas na ampla concorrência, bem como os candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas, respeitada a reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas, ainda que classificados fora desse limite.
8.3.1. Somente serão convocados os candidatos APROVADOS na prova objetiva, conforme capitulo 8 deste edital, na quantidade descrita na tabela abaixo:

Emprego Público	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	20	1

8.3.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva que NÃO forem convocados para a prova prática, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
8.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados na prova objetiva serão convocados para a prova prática, nos termos do item 8.6 deste Edital.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade.
8.5.1 Não haverá tempo de tolerância para o ingresso dos candidatos à Prova Prática. O candidato que não estiver presente no horário estabelecido será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.6. As provas práticas têm por finalidade aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências do cargo e ao desempenho eficiente das atividades.
8.7. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos.
8.7.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).
8.7.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer para realizar a Prova Prática, conforme horário determinado no edital de Convocação para a prova prática;
b) não obtiver a pontuação mínima exigida;
c) estiver com vestimentas e/ou acessórios incompatíveis com o exercício das funções/ execução adequada da prova prática;
d) deixar de apresentar, quando exigido para o cargo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível e vigente, conforme indicado na Tabela I deste Edital.
8.7.2.1. O não cumprimento de quaisquer das hipóteses previstas neste item implicará na exclusão do candidato da realização da Prova Prática, não lhe sendo atribuída pontuação nesta etapa e acarretando sua eliminação do Concurso Público, sem possibilidade de recurso administrativo.
8.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado.
8.9. Fica vedada a entrada e permanência de pessoas ou candidatos não convocados para a prova prática.
8.10. Após a realização da prova, será vedada a permanência do candidato no local de aplicação, sob pena de eliminação.
8.11. É vedada a utilização de câmeras, celulares, filmadoras ou quaisquer aparelhos eletrônicos capazes de reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação.
8.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:**

TAREFA	PONTUAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos
2- Num espaço determinado realizar manobras a serem definida	0 a 25 pontos
3- Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**20 min**

8.13. Por razões de segurança, os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se trajando vestimenta compatível com o exercício das funções, de modo a garantir sua integridade física, a de terceiros e a adequada execução da prova, observando, no mínimo, as seguintes orientações:
a) utilizar calçados fechados e sem salto;
b) não utilizar chinelos, sandálias, bermudas, regatas, colares, pulseiras, anéis, brincos, relógios ou quaisquer outras vestimentas ou acessórios que possam comprometer a segurança ou dificultar a adequada realização das tarefas previstas;
c) nos casos de provas práticas que envolvam manipulação ou preparação de alimentos:
c.1) estar com as unhas curtas, limpas e sem esmalte;
c.2) estar com o cabelo preso;
c.3) estar com a barba aparada (quando aplicável);
c.4) apresentar-se com vestuário devidamente asseado.
8.13.1. O descumprimento do disposto no item 8.13 poderá implicar o impedimento de realização da prova prática/ eliminação do candidato, a critério da Banca Examinadora, considerando a necessidade de resguardar a segurança do candidato e de terceiros, bem como assegurar a isonomia e a adequada execução da avaliação.
8.14. Caso seja identificado risco iminente de dano ao candidato, a terceiros ou aos equipamentos e materiais disponibilizados para a realização da prova, inclusive em razão de conduta inadequada ou insuficiência técnica na execução das atividades, o avaliador poderá interromper a prova do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os cargos conforme indicado no capítulo 6 deste edital;

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática para o cargo de **Motorista de Ambulância.**
9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, cargo.
9.3. Será publicado edital contendo as listas de classificação dos candidatos, organizadas da seguinte forma:
a) Classificados em Ampla Concorrência: incluirá todos os candidatos inscritos, abrangendo também os candidatos PCD (Pessoa com Deficiência);
b) Classificados em PCD (Pessoa com Deficiência): apresentará exclusivamente os candidatos que concorrem nessa condição;
9.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado na Internet no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.
9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos, qual seja o motivo alegado.
9.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**.
9.6.1. Serão publicados no **www.Riolândia.sp.gov.br** apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
9.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
9.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);
9.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básico (CB);
9.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
9.7.5. Número de dependentes (serão considerados dependentes: filhos ou enteados até 21 anos ou de qualquer idade se inválidos ou com deficiência grave, menores tutelados até 21 anos e filhos ou enteados estudantes de curso superior até a emancipação por colação de grau).
9.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser usado como critério a maior numero de acerto em Língua portuguesa, na presença dos candidatos envolvidos por emprego.
9.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo ao **Município de Riolândia** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do horário e local de trabalho.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos neste Edital disporá de **2 (dois) dias corridos** para fazê-lo, **com início no dia seguinte** à publicação do edital do evento, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
b) Divulgação do indeferimento da solicitação da gratuidade referente ao CP 001/2025;
c) Divulgação do indeferimento da solicitação de reembolso ao cargo de Assistente Social do CP 001/2025;
d) Divulgação do indeferimento das inscrições;
e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
g) Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
h) Divulgação das notas da prova objetiva;
i) Divulgação das notas da prova prática;
j) Divulgação da classificação preliminar.
10.1.1. Recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos listados não serão apreciados.
10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.riolandia.sp.gov.br**, acessar a área do candidato, clicar em **RECURSOS** e selecionar o prazo recursal específico, na área do **Concurso Público Edital nº 001/2026 do Município de Riolândia/SP**.
10.2.1. O candidato deverá verificar atentamente o conteúdo de seu pedido de recurso antes de efetivar o envio, uma vez que, após registrado, o mesmo não poderá ser excluído, alterado ou editado.
10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
10.3.1. Os recursos anexados fora do link correspondente não serão analisados, sendo assim o candidato deverá verificar atentamente ao enviar.
10.4. Em hipótese alguma serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama, WhatsApp ou qualquer outro meio diverso do especificado no item 10.2.
10.4.1. O Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) estará disponível também pelo aplicativo WhatsApp, exclusivamente para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico quanto ao acesso ao sistema de inscrição e recursos, não sendo admitida a interposição de recurso por esse canal.
10.5. Recurso inconsistente, intempestivo ou sem fundamentação será preliminarmente indeferido.
10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter: identificação do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, emprego, o questionamento e o número da questão (quando aplicável).
10.7. Recebido o recurso, o **Instituto Aplicativa** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando ciência da decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **www.riolandia.sp.gov.br**, na área do **Município de Riolândia/SP – Edital nº 001/2026.**
10.8. Em nenhuma circunstância serão admitidos pedidos de revisão de recurso, interposição de novos recursos sobre recursos já apresentados, ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para superior ou inferior, ou ainda desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.
10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.12. Após o encerramento do prazo recursal, não serão aceitos novos recursos ou pedidos de revisão em qualquer etapa do certame, inclusive quanto à nota da prova dissertativa, títulos ou classificação final.
10.12.1. Não serão analisados recursos fora do prazo, intempestivos ou apresentados em fase diversa daquela prevista para contestação.
10.12.2. Não será admitido recurso contra questões da prova objetiva no prazo destinado à contestação de notas ou classificação.
10.12.3. Não haverá revisão de recurso após a publicação dos resultados finais e oficiais.
10.12.4. Recomenda-se que os candidatos acompanhem atentamente todas as publicações oficiais e protocolem seus recursos dentro do período indicado, evitando perda de prazo.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do município de Riolândia e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
11.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa à designação. A **Prefeitura do Município de Riolândia/SP** reserva-se o direito de proceder às designações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
11.2.1. Os candidatos classificados que NÃO se enquadrarem nos **Requisitos mínimos exigidos: Habilitação constantes na TABELA I deste edital será desclassificado.**
11.3. Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado no site da **Prefeitura do Município de Riolândia/SP (www.riolandia.sp.gov.br)** e por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Riolândia/SP e por contato telefônico.
11.3.1. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.
11.4. O candidato poderá verificar a evolução das convocações pelo site do **Município de Riolândia/SP (www.riolandia.sp.gov.br)**, e por meio de publicação no **Diário Oficial do Município de Riolândia/SP.**
11.4.1. O não comparecimento no prazo determinado nas convocações implicará na exclusão e desclassificação do candidato em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.
11.5. Por ocasião da convocação que antecede a designação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.
11.5. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:
a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF,
c) Cópia do Título de Eleitor,
d) Cópia do Comprovante de Votação da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral,
e) Cópia da Reservista (se do sexo masculino),
f) Cópia Certificado de Escolaridade/Diploma,
g) Cópia Comprovante de Residência,
h) Cópia Certidão de Nascimento/Casamento,
i) Cópia Conta Corrente Bradesco, 1 foto 3x4,
j) Atestado de Antecedente Criminal, Nº do PIS/PASEP,
k) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF,
l) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, qualificação e contratos de trabalho) ou arquivo da carteira de trabalho digital.
11.5.1. O Município reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares além daqueles expressamente descritos neste edital, sempre que entender necessários para comprovação das condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal ou demais requisitos previstos na legislação aplicável.
11.5.3. Caso haja necessidade, a **Prefeitura do Município de Riolândia/SP** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
11.5.1. O Município reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares além daqueles expressamente descritos neste edital, sempre que entender necessários para comprovação das condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal ou demais requisitos previstos na legislação aplicável.
11.5.2. No ato de convocação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime geral de previdência social ou regime próprio da previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
11.5.3. Caso haja necessidade, o município de Riolândia poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
11.5.4. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
11.5.5 A posse ocorrerá de acordo com as regras do município.
11.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
11.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo município de Riolândia, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

11.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
11.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através da assinatura do Termo de Renúncia, dentro do prazo legal.
11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados os dados pessoais perante O município de Riolândia, conforme o disposto nos itens 12.8 e 12.9 do Capítulo 12 deste Edital.
11.10. Não poderá ser empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de posse, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
11.10. 1 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que não se enquadrar nos pré-requisitos descritos na tabela I deste edital.
11.11. Nos termos da Lei Complementar Nº 90, de 20 de dezembro de 2019, Art. 27 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Riolândia/SP), o estágio probatório terá duração de 3 (anos) meses, período em que o servidor será avaliado quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, para fins de aquisição de estabilidade no cargo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultados provisórios e demais informações referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados no site oficial do Município **www.riolândia.sp.gov.br** e divulgados no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar estas publicações.
12.1.1. Os editais publicados no site do **Instituto Aplicativa** constituem documentos oficiais válidos, por serem de acesso público e visível a todos os candidatos. Em caso de divergência entre informações apresentadas em áreas restritas do candidato ou em outros meios de comunicação, prevalecerá sempre o conteúdo oficial constante nos editais publicados.
12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
12.3. O **Município de Riolândia** e o **Instituto Aplicativa** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer fases do Concurso Público.
12.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, que ocorrerá conforme necessidade da Administração e respeitará a ordem de classificação final.
12.5. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, especialmente na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.
12.6. Caberá ao **Município de Riolândia** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no site oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico do **Instituto Aplicativa**.
12.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o **Instituto Aplicativa** – Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-079, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, a atualização deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Riolândia, situada na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, CEP: 15495-011, aos cuidados do Departamento Pessoal, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por correspondência com aviso de recebimento.
12.9. É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados até o término do prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar eventuais contatos necessários.
12.10. O **Município de Riolândia** e o **Instituto Aplicativa** não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de dados pessoais desatualizados.
12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
12.12. O **Município de Riolândia**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I do Capítulo 1 deste Edital.
12.13. O **Município de Riolândia** e o **Instituto Aplicativa** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso Público.
12.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
12.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Para efeito de aplicação e correção das provas, considerar-se-á a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
12.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam relação de parentesco, conforme artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do certame. Constatada a tempo, a inscrição será indeferida pela Comissão Organizadora; constatada após a homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
12.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Aplicativa**, não havendo envolvimento de recursos humanos do **Município de Riolândia** na execução e avaliação de suas etapas.
12.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Município de Riolândia** e pelo **Instituto Aplicativa**.
12.19. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
12.20. Após a homologação dos resultados finais publicada nos sites oficiais, todas as informações relativas a prazos de convocação para efetivação, posse e exercício serão de responsabilidade exclusiva do **Município de Riolândia**.
12.20.1. A empresa **Instituto Aplicativa** não prestará mais informações ou esclarecimentos sobre estas etapas, cabendo ao candidato acompanhar diretamente as publicações e comunicações oficiais do Município.
12.20.2. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de informação ou recurso junto à empresa após a homologação, sendo o Município a única instância responsável pelas convocações e demais atos posteriores.
12.21. O cronograma do Concurso Público será disponibilizado nos sites oficiais do **Município de Riolândia/SP** (**www.riolandia.sp.gov.br)** e do **Instituto Aplicativa (www.institutoaplicativa.org.br)**, podendo sofrer alterações mediante publicação de retificações ou solicitação da Municipalidade.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

12.21.1. A consulta às datas e prazos são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao **Município de Riolândia/SP** ou ao **Instituto Aplicativa** a comunicação prévia das alterações, bastando para sua validade a devida publicação oficial.

Riolândia/SP, 01 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA /SP

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Realizar atividades voltadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em casos de desastres; proteger a vida, o patrimônio e a segurança da população; promover ações de mobilização e capacitação da comunidade; participar de ações de promoção de coleta, distribuição e controle de suprimentos em situações de desastre; participar de ações de manutenção da população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos; promover ações de promoção da participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias; orientar e mobilizar comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situação de eventos adversos, bem como estimular o desenvolvimento de cidades resilientes e processos sustentáveis de urbanização.

ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Desenvolver, implementar e avaliar as políticas públicas da Alta Administração; analisar questões sociais, econômicas e políticas relevantes, buscando soluções inovadoras e eficientes para os desafios enfrentado no município; formular e promover a articulação de programas, projetos e parcerias estratégicas; pesquisar, desenvolver, monitorar, sistematizar e executar as atividades dos planejamentos estratégico, tático e operacional; elaborar, analisar e interpretar pesquisas, quadros, tabelas e planilhas; executar outras atividades correlatas.

DENTISTA
Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO
Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde intsistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

PSICÓLOGO
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instruções, com a finalidade de analise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconsistente do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clinicas e coordenar equipes e atividades de áreas ea afins; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO ENFERMAGEM
Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; executar diversas tarefas de técnico em enfermagem, valendo-se de seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar outras atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO II–CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Uso da pontuação. Acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso da Crase. Sintaxe. Relação do texto com seu contexto histórico. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Coordenação e subordinação. Uso de conectivos na construção do sentido do texto.
MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema envolvendo operações matemáticas. Números inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números racionais: operações e propriedades. Razões e proporções, Divisão proporcional, Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples. Sistema de medidas legais. Noções de geometria plana e espacial: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de abril de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Riolândia/SP.

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E TÉCNICO ENFERMAGEM
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, softwares maliciosos (vírus / malware), busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de desastres, com foco na proteção da vida, do patrimônio e da segurança da população. Fundamentos de defesa civil, gestão de riscos e desastres, sistemas de alerta e monitoramento, além de estratégias de mobilização e capacitação comunitária. Ações relacionadas à coleta, distribuição e controle de suprimentos em situações emergenciais, manutenção da população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, e promoção da participação de entidades privadas, organizações não governamentais, associações comunitárias e voluntários em atividades de proteção e defesa civil. Noções de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar básico, logística humanitária, comunicação em situações de crise e técnicas de orientação e mobilização comunitária para adoção de comportamentos adequados de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de eventos adversos. Desenvolvimento de cidades resilientes, processos sustentáveis de urbanização, legislação aplicada à defesa civil, normas de segurança e protocolos de atuação em emergências. Conhecimentos de geografia e meio ambiente, com ênfase em áreas de risco, desastres naturais e tecnológicos, noções de meteorologia, hidrologia e geologia aplicadas à defesa civil. Aspectos de ética, cidadania, trabalho em equipe, comunicação institucional.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97. Sistema viário. Traçado das vias. Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. Noções de mecânica básica de autos. Inspeção do veículo. Troca de pneu. Postura. Direção defensiva. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Primeiros Socorros.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE TÉCNICO ENFERMAGEM
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Sistema Único de Saúde (SUS). Programas de saúde pública: tipos, estrutura, princípios, funcionalidade e responsabilidades. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Política de atenção integral a saúde da criança, adolescente, mulher, homem e idoso: conceito, princípio e diretrizes. Educação, prevenção e promoção em saúde. Programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Princípios de Microbiologia e Biossegurança. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Assistência na enfermagem pediátrica, geriátrica, cirúrgica, pós-operatória, oncológica e de saúde mental. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de enfermagem em cuidados críticos e paliativos. Conforto, higiene e nutrição do paciente. Cálculo e administração de medicamentos, soluções e

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

imunobiológicos. Medicamentos de alta vigilância e hemocomponentes. Materiais, equipamentos e instrumentos hospitalares. Infecção hospitalar. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENSINO SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação e análise de textos verbais e não verbais. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe da oração e do período. Relação do texto com seu contexto histórico e social. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem e seus efeitos expressivos. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Coordenação e subordinação. Conectivos e mecanismos de coesão textual.
MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de abril de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do município de Riolândia/SP.
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA
MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, softwares maliciosos (vírus / malware), busca e impressão de páginas.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos de administração pública, incluindo estrutura e funcionamento da administração pública brasileira, princípios constitucionais e modelos contemporâneos de gestão e governança. Ciência política e sociologia, com foco em Estado, governo e sociedade, políticas públicas e cidadania, movimentos sociais e participação popular. Noções de economia e finanças públicas, planejamento e orçamento público, além da interpretação de indicadores socioeconômicos. Planejamento e gestão, metodologias de planejamento estratégico, tático e operacional, monitoramento e avaliação de políticas públicas, ferramentas de gestão e indicadores de desempenho, bem como o ciclo de projetos e programas, articulação de parcerias estratégicas e inovação na gestão pública. Pesquisa e análise, métodos de pesquisa e estatística, técnicas de coleta e análise de dados, elaboração e interpretação de quadros, tabelas e planilhas, utilização de indicadores sociais, econômicos e políticos, avaliação de políticas públicas, estudos comparativos e práticas de transparência e accountability. Legislação e normas, dispositivos da Constituição Federal relacionados à administração pública e direitos sociais, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Acesso à Informação e normas sobre planejamento e orçamento público.

PARA O EMPREGO PÚBLICOS DE DENTISTA
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Saúde Pública: índices, sistema de atendimento. Bioética em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica odontológica. Semiologia em saúde Bucal- exame clínico, anamnese, exames complementares e diagnóstico das afecções da boca. AIDS - consequências na cavidade oral. Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: técnica e tipos de preparo, materiais dentários. Oclusão. Prevenção: higiene dental, selantes, técnica invasiva e aplicação de flúor (tópico e sistêmico). Farmacologia: anestésicos, anti-inflamatórios e antibioticoterapia. Periodontia: tipo e classificação das doenças, raspagem e procedimentos básicos. Pediatria: tipos de preparo, material forrador e restaurador, traumatologia. Cirurgia, Pronto atendimento: urgência e emergência. Endodontia: diagnóstico e tratamento das lesões endodônticas. Métodos de desinfecção e esterilização. Noções de biossegurança em odontologia. Código de Ética Odontológica.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Anatomia e Fisiologia Humana. Bioética. Vigilância em Saúde. Vigilância e Controle das Doenças Transmissíveis. Promoção da Saúde. Epidemiologia. Nutrição aplicada à Enfermagem. Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Enfermagem. Imunologia. Farmacologia e farmacoterapia. Administração de medicamentos. Infecção hospitalar. Exame físico. Exames laboratoriais e de imagem: procedimento, coleta, punção, posicionamento e preparo. Procedimentos invasivos. Tratamento de feridas. Parâmetros vitais. Monitoramento Clínico. Oxigenoterapia e Nebulização. Mobilidade, transferência e segurança do paciente. Sistematização

da Assistência de Enfermagem. Administração e gerenciamento em Enfermagem. Saúde Coletiva. Saúde do Trabalhador. Urgência e Emergência. Saúde do Idoso. Enfermagem Oncológica. Enfermagem na Saúde da Família. Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal. Enfermagem do Adulto, da Criança e do Adolescente. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiátrica. Enfermagem em Cuidados Intensivos. Enfermagem Perioperatória. Centro cirúrgico. Processos de Esterilização. Cuidados Paliativos. Políticas e Programas Públicos em Saúde. Atenção Primária. Humanização da assistência em saúde. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem: RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PSICÓLOGO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia da personalidade. Instrumentos de avaliação psicológica. Avaliação psicológica da inteligência, da personalidade e de atenção. Psicometria. Psicologia social e comunitária. Práticas terapêuticas com famílias. Intervenção psicológica junto à criança e ao adolescente. Atuação no processo de adoção. Trabalho em equipe de referência. Práticas e atuação da psicologia em políticas públicas. Saúde mental na atenção básica e apoio matricial. Políticas de saúde mental. Intervenções psicossociais em comunidades, instituições e organizações. Avaliação e intervenção psicológica no acolhimento em situações de crise, emergência e catástrofe. Vulnerabilidades sociais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. A criança vitimizada. O abuso de álcool e outras drogas. Acompanhamento Terapêutico. Neuropsicologia. Psicodiagnóstico. Laudos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos psicológicos. Técnicas psicoterápicas. Psicoterapias individuais e de grupo. Terapia cognitiva. Métodos e tecnologias em recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa. Orientação Profissional. Aprendizagem e desenvolvimento sob as perspectivas teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenções educacionais e escolares. Dificuldades de aprendizagem. Metodologias ativas de aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação e seu papel na aprendizagem. Memória, autorregulação e autoeficácia. Código de ética profissional.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 001/2026– Município de Riolândia/SP

Dados do Candidato:

NOME:	
CARGO:	
RG:	
CELULAR:	E-MAIL:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? ( ) SIM ( )NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS
( ) LACTANTE (BEBÊS ATÉ 6 MESES) – INDICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (MAIOR DE 18 ANOS)
( ) LEDOR
( ) MESA PARA CADEIRANTE
( ) PROVA E FOLHA DE RESPOSTA COM FONTE AMPLIADA (TAMANHO 24)
( ) PROVA EM BRAILE
( ) SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA E/OU ELEVADOR)
( ) SALA SEPARADA (TDHA, TEA, USO DE APARELHO DE GLICEMIA, ETC.)
( ) SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
( ) TEMPO ADICIONAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (ATÉ 60 MINUTOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
( ) TRANSCRITOR
( ) USO DE APARELHO AUDITIVO OU PRÓTESE (QUANDO AUTORIZADO E DECLARADO PREVIAMENTE)
( ) OUTRA. QUAL?_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico ou Atestado, deverão ser encaminhadas, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 deste Edital.

O candidato que solicitar condição especial **NÃO** será automaticamente considerado inscrito como PCD (pessoa com deficiência). Para usufruir dos direitos previstos, é necessário que se inscreva como PCD (pessoa com deficiência), conforme disposto no Capítulo 4, item 4.9. deste edital.

O NÃO envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.

Riolândia/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III

FORMULÁRIO DE GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO CP 001/2025

ATENÇÃO! Para a concessão da gratuidade prevista no item anterior, será obrigatório o envio documentos comprobatórios descrito no **Capítulo 3 deste edital**, em um único arquivo de PDF:

Identificação do(a) candidato(a):

Nome completo:	
CPF:	RG ou CIN:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

Dados da inscrição:

Concurso/Processo seletivo:
Cargo/Área do CP 01/2025:
Número de inscrição do CP 01/2025:

Fundamentação do pedido:
( ) **Opção 1 – Permanecer no cargo inscrito anteriormente:**
Declaro, sob as penas da lei, que desejo manter minha inscrição para o mesmo cargo constante do CP 001/2025, conforme previsto neste edital.

( ) **Opção 2 – Alterar para cargo diverso**:
Declaro, sob as penas da lei, que desejo realizar minha inscrição para cargo diverso daquele constante do CP 001/2025, **desde que a taxa de inscrição seja igual ao valor da taxa anteriormente inscrita**, conforme disposto neste edital.

IMPORTANTE
Não será admitida a solicitação de alteração para cargos cuja taxa de inscrição possua valor diferente daquela referente ao cargo anteriormente inscrito.

Declaração:
( ) Estou ciente de que a ausência de qualquer documento comprobatório exigido poderá ensejar o indeferimento da solicitação formulada, conforme previsto no edital.

Riolândia/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IV – LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFERIDOS NO CP 001/2025.
COM DIREITO A PEDIDO DE GRATUIDADE.

CANDIDATOS DO CARGO: AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ALAN RENATO MARTINS COSTA
ANNA JÚLIA DA SILVEIRA GIL SANTOS
BIANCA DE BARROS FREITAS
BRUNO APARECIDO DA SILVA
CARLOS GABRIEL SIQUEIRA SANTOS
DAISA RENATA DA SILVA PAULO
EDSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
GILIARD MUNIZ DA SILVA NOGUEIRA GOMES
GUILHERME PARPINELI CABRAL
GUILHERME WENDREU ALVES
ISADORA GONÇALVES DA SILVA
JOÃO CAETANO NETO
JOAO PEDRO ALVES PARPINELI
JOÃO PEDRO RAMOS DA SILVA
JOAO VITOR ROCHA BAZOTTI
JOSÉ DALÊSSANDRO RIBEIRO DE FRANÇA
JOSÉ FÉLIX DA SILVA
LUCIANO DA SILVA XAVIER
MARCIA SILVA GUIMARAES ALMEIDA
MARCOS ASSIS DE SOUZA
MARIA EDUARDA APARECIDA ALVES FLORENTINO
MARIA FERNANDA NEVES DA SILVA
MARIA JOSÉ RAMOS DE CARVALHO
MAURILIO VIANA DA SILVA NETO
NATÁLIA BERTOLOTTO TREVISAN DA SILVA
RAUL ALVES MACHADO SILVA
RONEI ARISTIDES SOARES DA SILVA
SIMONE CAMARGO BRANCO NOGUEIRA
THAIS GABRIELLY OLIVEIRA DE LIMA
VALTER MEGA JUNIOR
VERÔNICA BRITO AMARAL
VIINICIUS JUNIO NARESSI ALVES
VITORIA DE FREITAS RODRIGUES
WEINI AVELINO DE OLIVEIRA
WESLLEY DA SILVA PEREIRA
WILLIAMS CAMELO DOS SANTOS
YURI MATHEUS SOARES VIANA DA SILVA
ZELINA CAMA DOU SI

CANDIDATOS DO CARGO: ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BENEDITO MARTINS PEREIRA
CARLA GONÇALVES DOS REIS
JAMARCO PEREIRA RIBEIRO
JOÃO DONIZETI DA SILVA JÚNIOR
LEONARDO GARCIA DE AMARAL
LUIZ CARLOS CARDOSO
RUDNEI DOS SANTOS AGUIAR
TULIO MELO OLIVEIRA

CANDIDATOS DO CARGO: DENTISTA
ADEIR SILVA QUEIROZ
AMANDA DA SILVA SPROCATI
ANDRESSA DOS SANTOS GELIO
BRUNA CUSTODIO DOS SANTOS
CAIO LOPES DA SILVEIRA
EDUARDA DE SOUZA MONTORO
GIOVANNA RODRIGUES DE MENESES
ILSO ROBERTO DA SILVA

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CANDIDATOS DO CARGO: DENTISTA
LETICIA REGINA RODR DE ALMEIDA
MARIA FERNANDA MUNIZ DA SILVA
MARIANY MENDONÇA BRICHI PEREIRA
RITIPAEL SOARES COSTA
SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO
TAYNA MARTINS DA SILVA

CANDIDATOS DO CARGO: ENFERMEIRO
CECILIA LIMA SOUZA
DAIANY APARECIDA CORREA SILVA
DAYANE PERECIN DA SILVA
ELAINE CRISTINA DOIMO DE OLIVEIRA
FRANCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARRETO
GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA MAIA
ISABELA PEREIRA FUJITA OLIVEIRA
JULIANA RIBEIRO LEMOS
KELMA CONSTANCIA LIMA GARRAFFA
KEMILY DE BRITO SOARES
LAILA CRISTINA DO NASCIMENTO CAMPEIRO
MATHEUS FILISMINO GOUVEIA SANTOS
ROBERTO CARDOZO DA SILVA
TAINARA RAMOS BARRACHI
THALITA ROCHA OLIVEIRA

CANDIDATOS DO CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ACASSIO GONÇALVES NOGUEIRA
ALAN APARECIDO SALES BARBOZA
ALEX SANDRO DA SILVA CAETANO
ALEXANDRE DOS REIS MACHADO COSTA
ALLAN DE CARVALHO NOGUEIRA
AMADIR RIBEIRO SILVA
ANDERSON GONÇALVES DA COSTA
ANTONIO CESAR FERREIRA
ANTÔNIO DA SILVA COSTA
APARECIDO DONISETE DIAS BARBOZA
BENTO DOMINGOS DE SOUZA JUNIOR
CARLOS EDUARDO SANTOS ARANHA
CASSIO FERNANDO BATISTA
CHRYSTOPHER HERIQUE DE CASTRO ALVES
CLAYTON DE OLIVEIRA SILVA
CLAYTON FAGUNDES CRUZ TEIGA
CLEITON DE JESUS CALADO
DANIEL MARQUES DA SILVA
DENILSON DE MELO MAIA
DOUGLAS ALBINO BENJAMIM DA COSTA
EDINAILSON GRIGORIO DA SILVA
FABIO PARPINELLI GONCALVES
FABRICIO JOSE ALVES NARESSI
FERNANDO ALVES DE SOUZA
FLAVIO BARCELOS FERREIRA
FLÁVIO MENEZES PARPINELI
GETULIO ALVES SANTOS
IVONEI FERNANDO CARDOSO BORGES
JACKSON AUGUSTO DOS SANTOS MOTA
JANDERSON COSTA CORREIA

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CANDIDATOS DO CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JONY APARECIDO GONCALVES FIDIOCA
JOSE APARECIDO CAETANO DOS SANTOS
JOSÉ AURÉLIO BILAR NEY
JULIO CESAR ADAUTO DE AZEVEDO
KAIRO AVELINO DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA DE SOUZA
LEONALDO RODRIGUES LEITE
LEONARDO DA SILVA CRUZ
LEONIDAS COSME DE OLIVEIRA
LUCAS EDUARDO DE BRITO SANTOS
LUCIANO ROGÉRIO RUIZ RIBEIRO
MAIKY RODRIGUES DA SILVA
MARCELO FRANCISCO LIMA DOS SANTOS JUNIOR
MARLON OLIVEIRA MAIA DE SOUZA
MATHEUS APARECIDO CAMARGO DE MELLO
MATHEUS ROBERTO SANTOS DE SOUZA
NILTON RODRIGUES DA SILVA
ROGÉRIO RODRIGUES RIBEIRO
RONALDO CABRAL DA SILVA
RUAN PABLO VIEIRA CARDOSO SILVA
SIMONE GERALDO FERREIRA SANTOS
SIVALDO GOMES DE CARVALHO
URBANO CESAR CAVALINI DE ASSIS
VALDEVI.SARAIVA DE CARVALHO
VALDINEI SILVA DOS SANTOS
WAGNER GIL SANTOS
WALDOMIRO PORTO DOS SANTOS JUNIOR
WILLIAM MARTINS DOS SAN
WILLIAM VITORINO NAZARIO
ZENILTON ROCHA DA SILVA

CANDIDATOS DO CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM
ANA BEATRIZ DIONISIO DA SILVA
ANA HIZA CAMARGO DE SOUZA
CAMILA PEREIRA DE CAMARGO
CARLA CRISTINA GONÇALVES BATISTA
DANIE PEREIRA DE SOUZA
DOUGLAS SANTOS DA SILVA
FABIANA NOGUEIRA FOGAÇA
FRANCIELLE FERREIRA PEREIRA CHIQUETTI
GIOVANA LIMA SOARES
GLEICIMARA SILVA PEREIRA DE SOUZA
GRACIANA FERNANDES
JESSICA ELENA BARBOSA MIRANDA
JOSE WILLIAN MARQUES DE SOUSA
JULIANA DE FREITAS SILVA
LARISSA NASCIMENTO BORGES NOGUEIRA SILVA
LETICIA GABRIELLI DE FREITAS SOUZA
LIDIANA BARBOZA GOMES
LORENA MORAES DAMACENO
MAIRA FERREIRA DA SILVA
MARIA JOSÉ DOS SANTOS
MILENA CRUZ DE ARAUJO
NATHASSYA FERNANDA SANTOS BATISTA
PAMELA ROBERTA BATISTA

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CANDIDATOS DO CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM
RAIMUNDA PINHEIRO DE OLIVEIRA
ROSIMARA APARECIDA CORREIA MARIANO
SALVADORA MARIA LIMA
SIDERLY SONIA DA SILVA
SIMONE CHEILA SOARES DOS SANTOS
SUELLEN SILVA DE OLIVEIRA
TAINÁ MONISA TEIXEIRA LAUER
TAINE DE ABREU SILVA
TAÍS CRISTINA DA SILVA
VINI EMAN DE SOUZA OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III
REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

ATENÇÃO! Para a concessão do reembolso previsto no item 3.2 do edital, é indispensável o envio dos documentos comprobatórios listados no Capítulo 3, reunidos em um único arquivo PDF.

À Prefeitura Municipal de Riolândia/SP

Ref.: Edital CP 001/2025

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, inscrito(a) sob o nº de inscrição_____ no cargo de **Assistente Social**, venho, respeitosamente, requerer o **reembolso da taxa de inscrição** paga, uma vez que este cargo não integra o certame **CP 001/2026**, que está sendo realizado pelo **Instituto Aplicativa**, conforme previsto no edital.

Fundamentação do pedido:

( ) DECLARO, sob as penas da lei, que solicito o reembolso da taxa de inscrição referente ao cargo de Assistente Social, considerando que o referido cargo não faz parte do certame em questão, **nos termos do Capítulo 3.2 – Da Devolução da Taxa de Inscrição, itens 3.2.1 a 3.2.6 do Edital CP 001/2026**, que asseguram o direito à devolução do valor pago e estabelecem os documentos e procedimentos necessários para o protocolo e análise da solicitação.

Declaração:

( ) DECLARO, estar ciente de que a ausência de qualquer documento comprobatório exigido poderá ensejar o indeferimento da solicitação formulada, conforme previsto no item 3.2.4 do edital. Declaro também estar ciente de que **os pagamentos serão realizados pelo Município, no prazo de até 30 dias úteis, diretamente na conta bancária ou chave PIX indicada neste formulário pelo candidato**.

Dados bancários para reembolso:

- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente/Poupança: _____
- Titular da Conta (nome completo): _____
- CPF do Titular: _____
- Chave PIX: _____

Riolândia/SP, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO IV – LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFERIDOS NO CP 001/2025.
COM DIREITO A PEDIDO DE REEMBOLSO.

CANDIDATOS DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DANIELE SILVA DE SOUZA MAZUQUINI
ELIZANGELA MOLERO GONÇALVES CAMELO
GIZELLE OBRIGON ESPER
GRAZIELA ZAIRA CARNEVAROLLO AMARAL
INÊS APARECIDA DE SOUZA MONTALVÃO
KAMILLY GABRIELLY BARBOSA MATOS
NARA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS
RENATIELLY COSTA
RONARIA DE SOUSA LUZ
ROSÂNGELA BATISTA HONÓRIO DE SOUZA